



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020309/2021-PMJD  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA EM CARÁTER EMERGENCIAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110203/2021-CPL**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2021-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de Medicamentos para a Farmácia Básica para suprir emergencialmente as Unidades de Saúde e Unidade Mista de Saúde, no tocante ao desenvolvimento das ações de Saúde a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.305.387/0001-73, no valor total de R\$ 35.791,46 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Um Reais Quarenta e Seis Centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Francisco Damião de Oliveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**